



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 368/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0008516-52.2018.4.05.7000, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de MARIA ALDA MARTINS DA COSTA BARRETTO, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, matrícula nº 583, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, com suas alterações posteriores e, do art. 39, inciso XXXIII, § 5, item I do Decreto 3.000/99, bem como o direito ao recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da concessão da aposentadoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 23/10/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662080** e o código CRC **3E92C4EF**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)